



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2026

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a realização de palestra com o tema **“Saúde Emocional e Psicanálise no Mundo Contemporâneo”**, destinada aos Professores da Rede Municipal de Ensino, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, como parte da programação de formação e preparação para o início do ano letivo.

A iniciativa justifica-se diante da crescente necessidade de atenção à saúde emocional dos profissionais da educação, considerando os desafios enfrentados no ambiente escolar, tais como demandas socioemocionais dos estudantes, gestão de conflitos, inclusão, sobrecarga de trabalho e constantes transformações sociais. Tais fatores impactam diretamente o bem-estar docente e, consequentemente, a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

A palestra visa proporcionar momento de reflexão, sensibilização e fortalecimento emocional, abordando fundamentos da psicanálise aplicados às relações humanas e ao contexto educacional contemporâneo. A ação integra as políticas de valorização e formação continuada dos profissionais da educação, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a promoção de um ambiente escolar mais saudável e equilibrado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, uma vez que busca fortalecer a atuação docente e promover melhorias na qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, estando em consonância com os princípios da eficiência, da qualidade do serviço público e da valorização dos profissionais da educação, conforme preconiza a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa Especializada com o seguinte tema: **Saúde Emocional e Psicanálise no Mundo Contemporâneo para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.**



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação necessita da contratação de uma empresa Especializada com o seguinte tema: **Saúde Emocional e Psicanálise no Mundo Contemporâneo para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.**

Finalidade: Contratação de Empresa					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: Saúde Emocional e Psicanálise no Mundo Contemporâneo para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.	SVÇ	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total					R\$ 4.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a formação continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes da política educacional do Município e com os princípios da qualidade e da eficiência do serviço público.

A Constituição Federal, em seu art. 206, estabelece como princípio do ensino a valorização dos profissionais da educação escolar, assegurando-lhes formação continuada. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 – igualmente prevê a importância da formação permanente dos profissionais do magistério como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

No âmbito das contratações públicas, o presente procedimento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

A realização da palestra com o tema “**Saúde Emocional e Psicanálise no Mundo Contemporâneo**”, prevista para o dia 10 de fevereiro de 2026, integra a programação oficial de formação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, configurando ação estratégica para o fortalecimento da prática docente, alinhamento institucional e melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada às políticas públicas educacionais, atendendo ao interesse público e às metas institucionais da Rede Municipal de Ensino.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.



A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A aquisição dos bens deste termo de referência deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Iracema Machado e o(a) Sr(a) Marcia Anversa Coradini Foletto.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:



8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de Inexigibilidade de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 06 de Fevereiro de 2026.

Rosani R. Palmeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Brian D. Carvalho

Responsável pelo Termo